

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-055FME

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DOS CONTRATOS Nº 20240398, Nº 20240312, Nº 20240646, Nº 20240302 E Nº 20240168.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240398, nº 20240312, nº 20240646, nº 20240302 e nº 20240168, referente Processo Administrativo nº 099/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-055FME, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e as empresas **PLACIDO E PLACIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.023.458/0001-21, **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.120/0001-02, **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.492.039/0001-06, **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.549.387/0001-03, **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, a Secretária Municipal de Saúde encaminhou via Ofícios nº 508/2024-FMS, nº 509/2024-FMS, nº 510/2024-FMS, nº 511/2024-FMS e nº 512/2024-FMS, com data de 21 de maio de 2024, para a Comissão de Licitação,



solicitando o Termo Aditivo de Quantitativos aos contratos n° 20240398, n° 20240312, n° 20240646, n° 20240302 e n° 20240168 anexo a seguinte documentação:

- Cópias dos Contratos n° 20240398, n° 20240312, n° 20240646, n° 20240302 e n° 20240168; Certidões Atualizadas; Planilhas de demonstrativos de aditivo de quantitativo.

Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo dos contratos n° 20240398, n° 20240312, n° 20240646, n° 20240302 e n° 20240168 através do **Parecer** Jurídico (fls. 5.172 a 5.175) com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei n° 8.666/93:

“Ex positis, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada em especial, a justificativa que de igual sorte é inerente a este tipo de medida. Todos este, fatos que configuram a possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de até 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado na planilha, vejamos:

CONTRATO N° 20240398 - PLACIDO E PLACIDO LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM	20	25%	05	25

CONTRATO N° 20240312 - ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	20	25%	05	25
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	150	25%	37	187
DESODORIZADOR	40	25%	10	50
SABONETE LIQUIDO	20	25%	05	25

CONTRATO Nº 20240646 - WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS.	50	25%	12	62

CONTRATO Nº 20240302 - SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA	50	25%	12	62

CONTRATO Nº 20240168 - ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS	10	25%	02	12
DESODORIZADOR SANITARIO	150	25%	37	187
BALDE 20 LITROS	20	25%	05	25
PASTA PARA LIMPEZA	20	25%	05	25
SOLUÇÃO LIMPADORA	20	25%	05	25
DESENTUPIDOR DE PIA	10	25%	02	12
DESENGORDURANTE SPRAY	20	25%	05	25
PRENDEDOR DE ROUPAS	100	25%	25	125

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo de 25% aos contratos nº 20240398, nº 20240312, nº 20240646, nº 20240302 e nº



20240168 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-055FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 21 de maio de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 099/2023/ADM, **modalidade** Pregão Eletrônico n° 9/2023-055FME, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos n° 20240398, n° 20240312, n° 20240646, n° 20240302 e n° 20240168 de 25%, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados a atender as demandas do Município de Tucumã - PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 21 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

